

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 881/2003, de 12 de maio de 2003.

Concede auxílio financeiro à Associação Hamburguense de Futebol Amador - AHFA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hamburguense de Futebol Amador - AHFA, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

§ 1º Este auxílio financeiro somente pode ser aplicado pela Entidade com a finalidade de subsidiar as despesas de arbitragem, troféus, medalhas e faixas para premiação dos vencedores e material de expediente da Copa Paraguai Valter Jobim, a ser disputada, no Município, nos meses de abril, maio e junho de 2003.

§ 2º O pagamento só será efetuado mediante a apresentação das sumulas dos jogos, devidamente visadas pelo Presidente da AHFA.

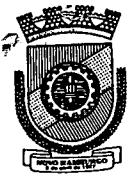
§ 3º A liberação dos recursos previstos no *caput* fica condicionada à elaboração de plano de aplicação do auxílio e à obrigação de prestar contas dos respectivos valores no prazo de 30 (trinta) dias após a última liberação, apresentando os documentos seguintes:

- I - relação de pagamentos com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica;
- II - xerox dos documentos fiscais em ordem cronológica;
- III - balancete do mês do recebimento da ajuda financeira e do mês da saída, comprovando a receita e a despesa, aprovados pelo conselho fiscal da entidade beneficiada;
- IV - apresentação do balanço contábil no final do exercício.

§ 4º Compete à Secretaria de Educação e Desporto - SMED, através da sua Diretoria de Desporto, a fiscalização da verba prevista nesta Lei.

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. N° 73/134/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...
§ 5º A AHFA deve manter controle de caixa específico da verba liberada pelo Poder Executivo Municipal e anexar a esse caixa as súmulas dos jogos.

Art. 2º Para suportar a despesa prevista no artigo 1º retro fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1.01.02.05.04.00.027.812.0103.2.032 Transferência Financeira a Entidades Esportivas

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 6.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2003.



JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.



MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração